OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 - SEMUS

Processo Administrativo nº 00042403.2026.0225
Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, com sede na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS**, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar – MA, com sede na Rua do Direito, Qd. 03, nº 03, Bairro: Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.074-810, inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.683/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO HERBERT NEVES CABRAL, na qualidade de Representante Legal da OS, R.G. nº. 97765698-5, CPF nº 966.937.203-82, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SEMUS**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 00042403.2026.0225, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, art. 190 da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Federal nº13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e alteração do Decreto Federal nº11.948/2024 e Lei Municipal nº 1.148/2021, demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 21 do Decreto Federal nº 11.948/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do vencimento do prazo anteriormente pactuado, findando em 18/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato fica mantido em R$ 49.184.049,76 (quarenta e nove milhões, centro e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), considerando-se o valor mensal de repasse estimado de R$ 4.098.670,81 (quatro milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), conforme Cláusula Sétima do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:

Unidade Orçamentária:	09.02 – Fundo Municipal de Saúde;
Função Programática:	2009 - Assistência farmacêutica; 2086 - Manutenção das ações de média e alta complexidade no hospital e maternidade; 2164- Implementação da ação estratégica da Média e Alta Complexidade; 2165 – Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde;
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso:	1.500.00 – Recursos Não Vinculados; 1600/1601 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 1.605 - Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1621 - Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1631 – Recursos do exercício corrente – transferência do governo Federal – Referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (exerc. Anterior); 2.600 – Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde (exerc. Anterior); 2.601 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde (exerc. Anterior); 2.621 - Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 00042403.2026.0225.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

São José de Ribamar/MA, 13 de maio de 2026.

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382

Assinado de forma digital por BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Dados: 2026.05.13 09:41:27 -03'00'

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Paulo Herberth Neves Cabral:96693720382

Assinado de forma digital por Paulo Herberth Neves Cabral:96693720382
Dados: 2026.05.13 16:10:09 -03'00'

PAULO HERBERT NEVES CABRAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Tatiane Aster de C. Araújo
CPF 016.006.033-86

Janilda Duarte Meirelles Barros
CPF 406 257 293 15

AVISO
Central de Licitações, Contratos e Convênios **02**
EXTRATO
Secretaria Municipal de Saúde **02**

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 – CELICC/PMSJR. PROC. Nº 12402.2026.0204 -SEMOSP. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados a reabertura da Sessão de Licitação para dar continuidade à **Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo III no município de São José de Ribamar-Ma**, às **10h:00min do dia 18 de maio de 2026**. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 14 de maio de 2026. **Gotardo Tibére Costa. Agente de Contratação.**

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023-SEMUS. REF.: Processo Administrativo nº 00091105 2026 0225-SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. **CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS (IGEP)** (CNPJ nº 25.270.322/0001-81). **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços do Termo de Fomento nº 001/2023-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Dez do instrumento, e em aplicação ao disposto no art.65, inciso I alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO:** Fica acrescido no valor total estimado do Termo de Fomento nº 001/2023-SEMUS, o importe de R$ 7.933.842,00 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), referente ao acréscimo de 16,67% (dezesseis e sessenta e sete por cento), sobre o quantitativo de serviços inicialmente contratado, em consonância com o artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total estimado do Contrato fica aditado em R$ 55.536.894,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), nos termos da Cláusula Dez do Termo de Fomento nº 001/2023-SEMUS. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber: Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Função Programática: 2005 – Manutenção e Expansão da Estratégia de Saúde da Família 2006 – Manutenção e Expansão da Estratégia de Saúde Bucal 2008 – Manutenção e Expansão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS 2011 – Manutenção das Equipes Multi Profissionais 2160 – Ampliação e Manutenção dos Programas e Redes na APS 2161 – Manutenção dos Serviços e Ações da Alimentação e Nutrição 2162 – Manutenção e Implantação de Centro de Especialidades Odontológicas- CEO 2165 – Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde 2166 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde 2169 – Manutenção do Prontuário Eletrônico 2009 – Assistência Farmacêutica; 2149 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 2012– Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica; 2013 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária; ;MÇ 2014 – Manutenção do Programa de Combate a DST/AIDS e Hepatites Virais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte dos Recursos: 1.500 – Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde; 1.600 – Transferência Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação a pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem; 1621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1631 - Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde – Recursos Ordinários; 2.600 – Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2.601 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc. Anterior); 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. (Exerc. Anterior). **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 00091105 2026 0225-SEMUS. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2023-SEMUS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 14 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde, pelo **CONTRATANTE**, e LUCIENE FLÁVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES, Representante Legal do **CONTRATADO,** IGEP.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/SEMUS. REF.: Processo nº 00042403.2026.0225-SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0011-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS. **CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG** (CNPJ nº nº03.667.683/0001-23). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 21 do Decreto Federal nº 11.948/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Lei Federal art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, findando em 18/05/2027. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total do contrato fica mantido em R$ 49.184.049,76 (quarenta e nove milhões, centro e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), considerando-se o valor mensal de repasse estimado de R$ 4.098.670,81 (quatro milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), conforme Cláusula Sétima do instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:: **Unidade Orçamentária:** 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática**: 2086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – MA; 2009 – Assistência Farmacêutica; 2164 – Implementação da ação estratégica da Média e Alta Complexidade; 2165 – Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde; **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3 3 90 30 – Material de Consumo; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; **Fonte de Recurso**: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1.600 / 1.601 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 1.605 - Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1621 - Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1631 – Recursos do exercício corrente – transferência do governo Federal – Referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde (exerc. Anterior); 2.600 – Transferência de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde (exerc. Anterior); 2.601 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde (exerc. Anterior); 2.621 - Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se

ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 00042403.2026.0225-SEMUS. **DA PUBLICAÇÃO**: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS**: BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e PAULO HERBERT NEVES CABRAL, pela CONTRATADA.

Assinado por MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR
CNPJ: 06.351.514/0001-78
Data: 14/05/2026 20:39:33 -03:00

Folha: 614
Proc. Nº. 42403/26
Rubrica:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Clodomir Cardoso, s/nº
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ Nº : 06.351.514/0001-78

NOTA DE EMPENHO Nº 512001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0117.2009.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
240.837,84	200.000,00	40.837,84

FICHA: 881 DATA: 12/05/2026 LICITAÇÃO: Nº PROCESSO:

CREDOR..: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG
Reserva.: 1428 Contrato nº.:
CNPJ/CPF: 03.667.683/0001-23 CÓDIGO: 1136 Telefone: (98) 8519-8666
ENDEREÇO: R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER CIDADE..: SAO LUIS U.F..: MA

FONTE DE RECURSOS : 1.621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2021, 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42403.2026.0225 - SEMUS.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 200.000,00

Valor por Extenso:
duzentos mil reais * * *

Folha: 615
Proc. Nº. 42403/26
Rubrica:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Clodomir Cardoso, s/nº
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ Nº : 06.351.514/0001-78

NOTA DE EMPENHO Nº 512002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0118.2164.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

SALDO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
58.809,22	50.000,00	8.809,22

FICHA: **872** DATA: **12/05/2026** LICITAÇÃO: Nº PROCESSO:

CREDOR..: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**
Reserva.: **1429** Contrato nº.:
CNPJ/CPF: **03.667.683/0001-23** CÓDIGO: **1136** Telefone: **(98) 8519-8666**
ENDEREÇO: **R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II** CIDADE..: **SAO LUIS** U.F..: **MA**

FONTE DE RECURSOS : 1.500

Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
-MA, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2021, 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42403.2026.0225 - SEMUS.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 50.000,00**

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **12/05/2026**

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Assinado de forma digital por BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Dados: 2026.05.12 08:49:36 -03'00'

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Emissão: RENATO SJR
Impressão WERBRON SJR

Folha: 6/6
Proc. Nº. 42403/26
Rubrica:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Clodomir Cardoso, s/nº
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ Nº : 06.351.514/0001-78

NOTA DE EMPENHO Nº 512003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0118.2164.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SALDO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	50.000,00	0,00

FICHA: 873 DATA: 12/05/2026 LICITAÇÃO: Nº PROCESSO:

CREDOR..: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**
Reserva.: 1430 Contrato nº.:
CNPJ/CPF: 03.667.683/0001-23 CÓDIGO: 1136 Telefone: (98) 8519-8666
ENDEREÇO: R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER CIDADE..: SAO LUIS U.F..: MA

FONTE DE RECURSOS : 1.600

Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -MA, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2021, 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42403.2026.0225 - SEMUS.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 50.000,00

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais * * *

Folha: 617
Proc. Nº: 42403/26
Rubrica:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Clodomir Cardoso, s/nº
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ Nº : 06.351.514/0001-78

NOTA DE EMPENHO Nº 512004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0118.2164.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
149.375,43	140.000,00	9.375,43

FICHA: 871 DATA: 12/05/2026 LICITAÇÃO: Nº PROCESSO:

CREDOR..: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG**
Reserva.: 1432 Contrato nº.:
CNPJ/CPF: 03.667.683/0001-23 CÓDIGO: 1136 Telefone: (98) 8519-8666
ENDEREÇO: R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER CIDADE..: SAO LUIS U.F..: MA

FONTE DE RECURSOS : 1.500

Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2021, 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42403.2026.0225-SEMUS.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 140.000,00

Valor por Extenso:
**cento e quarenta mil reais * * *